



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 400 de 30 de maio de 2007

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei de nº
046/2007, que suplementa rubrica da vigente
lei orçamentária e dá outras providências..

Luiz Carlos Chaves, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de R\$ 160.099,37(**Cento e sessenta mil, noventa e nove reais e trinta e sete centavos**), para suprir as seguintes rubricas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

01-Saúde ASPS 15%

1006-Man.Ref. Unidades Sanitárias

449051/1006-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - ASPS

339030/2027 – Material de ConsumoR\$ 48.512,63

339036/2027 - Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

339039/2027 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Saúde Divisão Federal

2028 – Pab-Fixo

33903000/2028- Material de Consumo.....R\$ 8.265,80

2029 – Programa Pab Psf

31901100/2029 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 8.945,23

2030 – Programa Pab-Pacs

31901100/2030 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.521,62

2031 – Programa Pab Saúde Bucal

31901100/2031 -Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 4.860,21

2032 – Programa PAB Vigilância Epidemiológica

33903000/2032 – Material de Consumo.....R\$ 95,39

2033 – Programa PAB – Farmácia Básica

339030.00/2033 – Material de Consumo.....	R\$ 2.987,55
2034 – Programa Pab Vigilância Sanitária	
33903000/2034- Material de Consumo.....	R\$ 4.138,42
2047-SIA/SUS	
33903000/2047-Material de Consumo.....	R\$ 129,82
2050- MEDICAMENTOS HIPER/DIBETES/ASMA/RENITE	
33.90.3000/2050-Material de Consumo.....	R\$ 4.965,16
2053- CAD SUS	
33903000/2053- Material de consumo.....	R\$ 104,95
03-Saúde Divisão Estadual	
2035 – Município Resolve	
33903000/2035 – Material de Consumo.....	R\$ 7.682,83
2036 – Incentivo ao Psf	
31901100/2036 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 2.831,87
2037 – Incentivo Saúde Bucal	
33903000/2037 – Material de Consumo.....	R\$ 3.499,14
2038 – Farmácia Básica	
33903000/2038- Material de Consumo.....	R\$ 974,82
2070 – PIM-Primeira Infancia Melhor	
31900400/2070 – Contratação Tempo Determinado.....	R\$ 1.583,93

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, " o superávit financeiro do exercício anterior"2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 30 de maio de 2007.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

Nilton Celso da Silveira
Secretario da Fazenda e Administração

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste justificar o crédito Suplementar que visa adequar o orçamento 2007 com recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior de 2006, para dar continuidade aos programas da Saúde iniciados no ano passado.

Itati, 24 de Maio de 2007.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

Ilmo Sr
Gilmar Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itati